



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

PORTARIA N.º 012/2013

"REVOGA AS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO CONCEDIDAS AOS SEVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (HORA EXTRA)."

O Prefeito do Município de Buenópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, e...

...considerando que os vencimentos dos servidores municipais relativos ao mês de dezembro de 2013 não foram pagos, bem como a administração anterior não deixou dinheiro em caixa para que tal pagamento fosse efetuado...

...considerando que foi concedido um reajuste para os servidores que recebem vencimentos equivalentes a 01 (um) salário mínimo nacional, fato que eleva as despesas com pessoal...

...considerando que existe a necessidade séria de se fazer de despesas, principalmente com pessoal, para que as contas do município sejam colocadas em ordem o quanto antes...

...considerando que a redução das despesas com pessoal necessitam de controle, para que não sejam ultrapassados os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal...

...considerando que há vários servidores do Município recebendo gratificação de função, sendo que tais gratificações elevam sobremaneira o valor da folha, se tornando um obstáculo para a boa organização da folha, e sendo certo que tais gratificações não se tratam de um direito adquirido, de uma vantagem pessoal, mas de uma concessão feita em razão de que o servidor estaria realizando um "plus" com relação às funções específicas do seu respectivo cargo...

...considerando que o Prefeito Municipal pode conceder, bem como pode revogar as concessões de tais gratificações livremente, principalmente em existindo justa causa, como é o presente caso...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

...considerando o elevado número de horas de serviço extraordinário que está sendo pago na folha dos servidores do Município, e que é necessário haver um controle maior e eficaz sobre esse serviço extraordinário, principalmente visando a contenção de despesas...

...RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as gratificações de função concedidas aos servidores da Prefeitura Municipal de Buenópolis, até a presente data, devendo tais servidores ser comunicados da revogação e de que não necessitam exercer qualquer função além daquelas já previstas na legislação para os seus respectivos cargos.

Art. 2º - Fica o setor de pessoal autorizado a fazer o pagamento somente das horas extras que forem autorizadas, por escrito, pelo Secretário ao qual o servidor estiver subordinado, principalmente no que se refere ao setor de transportes e ao serviço de saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 02 de janeiro de 2013.


JOSE ALVES

Prefeito Municipal